

sindPREvs

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

PROCURAÇÃO (LICENÇA-PRÊMIO)

NOME: _____,
FILIAÇÃO: _____,
NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____,
PROFISSÃO: _____, SIAPE: _____,
R.G.: _____, CPF: _____,
ENDEREÇO: _____,
CIDADE: _____, AIRRO: _____,
CEP: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____,
E-mail: _____, DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___,

no final assinado, por este instrumento particular, nomeia e constitui seus bastantes procuradores Dr. Marcelo Trindade de Almeida, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, Dr. João Luiz Arzeno da Silva, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 23.510, Dr. Flávio José Souza da Silva, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 35.358, Dra. Daniela Volkart Mainardi, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 38.042, Dra. Fernanda Yasue Kinoshita, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 49.060 e a Dra. Gisele Cantergiani de Freitas, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 26.530, integrantes do escritório jurídico TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, com endereço eletrônico trindadeearzeno@tea.adv.br, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, 71, Bairro Alto da XV, Curitiba, PR, onde recebem intimações, para fins de pleitear, judicial e/ou administrativamente, inclusive em ações rescisórias, junto ao **INSS**, ou a quem de direito, o direito à conversão em pecúnia das licenças-prêmios não gozadas e nem contadas como tempo de serviço para aposentadoria, para o que concede os poderes constantes das cláusulas “ad judícia” e “extra judícia”, bem como os especiais de transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitações, inclusive junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, firmar termos de compromisso, declarar, acordar, anuir, levantar suspeições, e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelece-lo, total ou parcialmente, com ou sem reservas. Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

OBS.: Serão cobrados honorários no índice de **15%** para os filiados e de **25% para os não-filiados** ao SINDPREVS-PR, de acordo com o contrato firmado entre o sindicato e os advogados, bem como eventual sucumbência em favor do outorgante será revertida integralmente aos advogados, importando a assinatura desta procuração em concordância com esta observação.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

1. CONTRATADO: TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, 71, Bairro Alto da XV, em Curitiba-PR, neste ato representado por seus Sócios-Gerentes, Marcelo Trindade de Almeida, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, e João Luiz Arzeno da Silva, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 23.510.

2. CONTRATANTE:

NOME: _____,

RG: _____, CPF: _____,

ENDEREÇO: _____,

TELEFONE: _____, email: _____.

3. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios pelo Contratado para o Contratante, a fim de pleitear o direito à conversão em pecúnia das licenças-prêmios não gozadas e nem contadas como tempo de serviço para aposentadoria.

4. O Contratante pagará ao Contratado 15% (quinze por cento) se for filiado ao SINDPREVS/PR, e 25% (vinte e cinco por cento) se não for filiado ao SINDPREVS/PR.

A assinatura do presente contrato implica em concordância com o pagamento de honorários advocatícios no percentual acima especificado sobre a totalidade dos valores brutos que vierem a ser recebidos ao final da ação, sendo que os honorários do perito contábil serão de responsabilidade do Contratado.

Os honorários da sucumbência, se houver, pertencerão ao Contratado.

5. O Contratante pagará as custas judiciais, a fim de cobrir despesas iniciais com o processo, além de outras custas que deverão ser justificadas pelo Contratado.

6. Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

E, por estarem cientes e concordarem com as cláusulas supra, é que firmam o presente contrato.

_____, ___ de _____ de 201_.

TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marcelo Trindade de Almeida - OAB/PR 19.095

Contratante - com reconhecimento de firma

Testemunhas:

DECLARAÇÃO

Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas do processo em epígrafe, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, da Lei nº 1.060/50 e do art. 98 e ss do Código de Processo Civil de 2015.

_____, _____ de _____ de 201__.

Nome (não precisa reconhecer firma)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Relação de documentos:

- procuração e contrato de honorários Reconhecido Firma (anexos);
- declaração de hipossuficiência (anexa);
- cópias do RG e CPF;
- comprovante de residência;
- contracheque;
- mapa de tempo de serviço para fins de aposentadoria.